



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



DECRETO N.º 217, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

“Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar”.

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$12.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 226 - 08.244.0005.2035.0000 SERV CONV E FORT VINCULOS PARA IDOSOS R\$ 12.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

Local: 020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 232 - 08.244.0005.2053.0000 SERV PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) R\$ -12.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, 03 de Junho de 2022.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.

